



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

## **Projecto de Resolução n.º 1068/XIV/2ª**

### **Pela requalificação da Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos da Trafaria, em Almada**

A Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos da Trafaria, no concelho de Almada, data de 1973. Ao longo dos seus quase 50 anos de existência foi alvo de alguns melhoramentos, mas nunca suficientes.

Em consequência, actualmente, esta escola encontra-se num estado visivelmente degradado e com necessidade de uma intervenção que vise a resolução concreta dos seus problemas estruturais, nomeadamente o funcionamento em pavilhões pré-fabricados e a falta de salas de aula, gabinetes e de um salão polivalente que ofereça abrigo com condições para os alunos permanecerem durante os intervalos.

Importa ter também em consideração a inexistência de um sistema de aquecimento eficaz - actualmente recorre-se a aquecedores a óleo, que nem todas as salas possuem -; o refeitório e o bar encontram-se degradados e a sala dos directores de turma, a reprografia e o posto médico funcionam em locais pouco espaçosos e desadequados.

Outro aspecto relaciona-se com a área circundante da escola, que se encontra localizada na zona periférica da Trafaria, numa estrada sem saída junto a um bairro de génese ilegal também degradado e rodeada de alta vegetação. Também aqui é necessária intervenção de forma a transmitir mais segurança à comunidade escolar, composta por quase 300 alunos, pouco mais de meia centena de professores e cerca de 20 profissionais de educação, entre auxiliares de acção educativa e técnicos especializados.

O Plano Plurianual de Melhoria (2018/19-2020-21)<sup>1</sup>, da responsabilidade do agrupamento de Escolas, aborda precisamente a falta de condições das instalações da Escola Básica de 2.º e 3.º ciclos da Trafaria e comprova mais detalhadamente o exposto acima, mencionando ainda que “a população escolar inclui alunos que apresentam graves problemas de integração social, comportamentos disfuncionais e disruptivos que se manifestam de várias formas dentro e fora da sala de aula, causando alguma instabilidade no normal funcionamento da Escola”.

---

<sup>1</sup> <http://www.aetrafaria.pt/wp-content/uploads/2019/08/plurianual-de-melhoria-2018-2021.pdf>



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

Já o Relatório da Carta Educativa do Concelho de Almada, datado de 2006, atesta que “Em termos de tipologia do edificado, a EB23 da Trafaria” está entre “as escolas que aparentemente estão em piores condições, funcionando ainda em edifícios pré-fabricados.”.<sup>2</sup>

Assim, podemos claramente verificar que há uma enorme lacuna de condições que permitam assegurar a qualidade de trabalho dos agentes educativos, bem como a qualidade da educação a estes alunos, que se encontram, ainda, condicionados de outras formas que importa reconhecer, não fosse o próprio agrupamento, do qual este estabelecimento é escola sede, integrar o programa Territórios Educativos de Intervenção Prioritária, TEIP.

Não podemos deixar de recordar, neste sentido, que, segundo o artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa, “Todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar” (n.º 1) e que é incumbência do Estado “Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito” (n.º 2, alínea a)). E também no seu artigo anterior (73º), se menciona o papel do Estado na promoção da “democratização da educação e as demais condições para que a educação, realizada através da escola e de outros meios formativos, contribua para a igualdade de oportunidades, a superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, o desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida colectiva” (n.º 2).

Face ao exposto, cremos que o Governo deve iniciar, tão breve quanto possível, todas as diligências para a requalificação da Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos da Trafaria, em Almada, com vista a acautelar as condições necessárias para a prossecução de uma educação digna e com qualidade, para toda a comunidade escolar do estabelecimento: alunos, professores, auxiliares de acção educativa e técnicos especializados.

**Nestes termos, a Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição da República Portuguesa, por intermédio do presente Projecto de Resolução, recomenda ao Governo que:**

---

<sup>2</sup> [http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/EDUCADORA/SISTEMA?educ=1&actualmenu=14278539&educ\\_sist\\_local=14278492&cboui=14278492](http://www.m-almada.pt/portal/page/portal/EDUCADORA/SISTEMA?educ=1&actualmenu=14278539&educ_sist_local=14278492&cboui=14278492)



**Cristina Rodrigues**  
Deputada à Assembleia da República

- Desenvolva as diligências necessárias, e tão breve quanto possível, para a requalificação da Escola Básica de 2.º e 3.º Ciclos da Trafaria, em Almada, garantindo as condições necessárias a todos os intervenientes do processo educativo e dotando aquela Freguesia de um equipamento que garanta um ensino de qualidade e a igualdade de oportunidades.

Palácio de São Bento, 9 de Março de 2021.

A Deputada,

Cristina Rodrigues